

EDITAL Nº 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

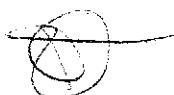
Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Terezópolis de Goiás/GO, Gestão 2023/2025.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS -GO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 581/2023, de 23 de junho de 2023, e a Resolução CMAS nº 006, de 25 de outubro de 2023.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes das entidades e/ou organizações de assistência social, os representantes de usuários e/ou organizações de usuários, e os representantes de trabalhadores e/ou organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2023 a 2025, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2023, a partir das 14h00, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Terezópolis de Goiás – GO.

DATA	ATIVIDADE
06/11/2023 à 17/11/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CMAS nº 006/2023, perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
17/11/2023 à 21/11/2023	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
24/11/2023	Publicação da relação de representantes de entidades e/ou organizações de assistência social, usuários e/ou organizações de usuários e trabalhadores e/ou organização de trabalhadores do SUAS habilitados para o Processo Eletivo.

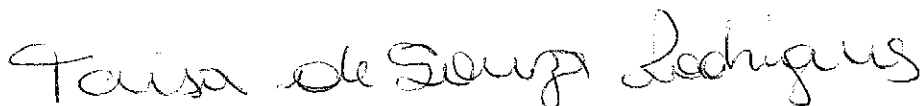


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS– GO

27/11/2023	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
06/12/2023	Assembleia de Eleição.
07/12/2023	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS.
11/12/2023	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para gestão 2023/2025

Art. 2º As entidades ou organizações de assistência social, usuários ou trabalhadores do SUAS, deverão no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de participação, como eleitor (a) ou candidato (a), bem como o segmento a que pertencem.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.



TAISA DE SOUZA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Terezópolis de Goiás